

## ANEXO I – CATEGORIAS

Este Anexo I é parte integrante do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026** e tem como objetivo detalhar as categorias de apoio cultural, o quantitativo de vagas disponíveis e a distribuição dos recursos financeiros oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no Município de Gurupá-PA.

As ações aqui listadas destinam-se exclusivamente à celebração de **Termo de Execução Cultural (Fomento)**, nos termos da Lei nº 14.903/2024, visando o apoio a projetos que estimulem a produção, difusão e preservação das diversas linguagens artísticas e saberes tradicionais do nosso município.

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para Blocos Carnavalescos (Kids);
- b) Até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para Blocos Carnavalescos (Adulto);
- c) Até R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para Apoio ao Audiovisual;
- d) Até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para Cultura em Movimento;
- e) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Quadrilha Junina (Profissional);
- f) Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Quadrilha Junina (Semiprofissional);
- g) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Prática e Difusão da Capoeira;
- h) Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Iniciativas Teatrais;
- i) Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Valorização dos Saberes e Sabores da Culinária Paraense.

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

As categorias deste edital visam o fomento de projetos que executem ações culturais nas áreas de patrimônio imaterial, artes cênicas, audiovisual e gastronomia tradicional, fortalecendo a identidade cultural de Gurupá através de repasses diretos aos agentes culturais selecionados.



**2.1 Categoria: Blocos Carnavalescos (Kids)** Seleção de projetos culturais voltados à estruturação, organização e realização de desfiles ou apresentações de blocos carnavalescos infantis no município de Gurupá. Esta categoria visa apoiar a manutenção de grupos carnavalescos formados majoritariamente por crianças e adolescentes, incentivando a participação do público infantil nas festividades populares e garantindo a renovação das tradições locais.

**2.2. Blocos Carnavalescos (Adulto)** Seleção de projetos destinados à manutenção, organização e desfile de blocos carnavalescos tradicionais e contemporâneos de Gurupá. O apoio visa custear a confecção de indumentárias, adereços, contratação de músicos, locação de equipamentos de som e demais despesas logísticas que garantam a participação dos grupos nas festividades carnavalescas do município, promovendo o lazer e a identidade cultural local.

**2.3. Apoio ao Audiovisual** Apoio a projetos de produção audiovisual de curta duração, como documentários, vídeos culturais, registros de saberes tradicionais, videoclipes de artistas locais ou curtas-metragens de ficção. Os projetos devem focar na valorização da imagem e do som como ferramentas de preservação da memória e promoção da cultura gurupaense, podendo o recurso ser utilizado para roteiro, captação, edição e finalização.

**2.4. Cultura em Movimento** Seleção de projetos de circulação e itinerância artística nos diversos territórios de Gurupá, com ênfase em áreas periféricas, comunidades quilombolas e ribeirinhas. Esta categoria contempla apresentações, oficinas e mostras, incluindo bandas e grupos musicais que promovam a cultura paraense em suas vertentes tradicionais (como carimbó e manifestações folclóricas) ou expressões contemporâneas (como tecnobrega, aparelhagens e pop regional). O objetivo é democratizar o acesso às artes e assegurar que a diversidade da identidade local percorra todo o município.

**2.5. Quadrilha Junina (Profissional)** Destinada a grupos juninos com histórico de atuação e estrutura de grande porte (competitivas). O recurso deve ser aplicado na execução de projetos complexos que envolvam coreografia, cenografia, figurinos luxuosos, trilha sonora exclusiva e ensaios técnicos. O objetivo é fortalecer a representatividade de Gurupá em circuitos de festivais e preservar a grandiosidade da tradição junina.





**2.6. Quadrilha Junina (Semiprofissional)** Apoio a grupos juninos iniciantes com menos de 2 (dois) anos de atuação, comunitários ou de menor porte que buscam a manutenção de suas atividades. O fomento visa garantir a continuidade da tradição nos bairros, custeando despesas básicas de vestuário, som e organização de ensaios, servindo como base para a renovação do movimento junino local.

**2.7. Prática e Difusão da Capoeira** Projetos que promovam a manutenção de rodas, batizados, oficinas de ensino e a salvaguarda da capoeira como patrimônio imaterial. O apoio pode ser utilizado para a aquisição de instrumentos musicais (berimbaus, atabaques), uniformes, organização de eventos de integração e atividades que difundam a história e a filosofia da capoeira nas comunidades.

**2.8. Iniciativas Teatrais** Seleção de projetos voltados às artes cênicas, incluindo teatro de rua, teatro convencional, performances e artes circenses. O fomento destina-se à montagem de espetáculos, circulação de peças já existentes ou realização de oficinas de iniciação teatral, priorizando textos ou temáticas que dialoguem com a realidade e os contos da região amazônica.

**2.9. Valorização dos Saberes e Sabores da Culinária Paraense** Apoio a projetos que promovam a gastronomia tradicional como expressão cultural. Inclui a realização de oficinas de culinária, registro de receitas ancestrais, feiras gastronômicas comunitárias ou projetos que destaquem o uso de ingredientes locais (açai, tucupi, bacuri, peixes da região). O foco é a preservação do modo de fazer tradicional e a valorização das cozinheiras e cozinheiros locais.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Em conformidade com as diretrizes de democratização do acesso à cultura e as escutas públicas realizadas, este edital aplica mecanismos de ações afirmativas para garantir a diversidade dos proponentes contemplados. A distribuição de vagas reserva:

- I. **25% para Pessoas Negras** (pretas e pardas);
- II. **10% para Pessoas Indígenas**;
- III. **20% para Mulheres (Chefes de Família)**;
- IV. **5% para Pessoas com Deficiência (PCD)**.



Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme as regras estabelecidas no corpo do Edital 001/2026.

### 3.1 Tabela de distribuição de vagas e valores

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS (25%)	INDÍGENA (10%)	MULHERES (Chefes de Família) (20%)	PCD (5%)	TOTAL VAGAS	VALOR MÁX. PROJETO	VALOR TOTAL
Blocos Carnavalescos (Kids)	1	1	0	1	0	3	R\$ 6.166,66	R\$ 18.500,00
Blocos Carnavalescos (Adulto)	1	1	0	1	0	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Apoio ao Audiovisual	1	1	0	0	0	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
Cultura em Movimento	1	1	1	1	1	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
Quadrilha Junina (Prof.)	1	1	1	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Quadrilha Junina (Semiprof.)	1	0	0	1	0	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Prática e Difusão da Capoeira	1	1	0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Iniciativas Teatrais	1	0	0	0	0	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Culinária Paraense	1	0	0	1	0	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>25</b>	<b>--</b>	<b>R\$ 119.800,00</b>





#### 4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO ANEXO I

**4.1. Remanejamento de Recursos:** Caso alguma categoria não apresente número suficiente de propostas aprovadas ou habilitadas para o preenchimento total das vagas, inclusive as destinadas às cotas, os recursos remanescentes poderão ser transferidos para as demais categorias deste Edital, conforme ordem de prioridade estabelecida no **Item 8** do regulamento principal, visando o pleno aproveitamento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

**4.2. Arredondamento de Vagas:** Para o cálculo das cotas por categoria, aplicou-se a regra de arredondamento prevista no § 2º do Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, onde frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos) foram arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

**4.3. Vinculação ao Plano de Trabalho:** O proponente deverá indicar obrigatoriamente, no ato da inscrição, a categoria e a subcategoria pretendida, sendo vedada a alteração após o encerramento do prazo de inscrições. Os custos apresentados na planilha orçamentária do projeto (Anexo III) devem respeitar rigorosamente os valores máximos estabelecidos neste anexo.

Gurupá – PA, 06 de abril de 2026.

WALNIRA DOS SANTOS CASTELO

Walnira dos Santos Castelo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Gestão Municipal

Decreto Nº 443/2025

